

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 22/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta 

Avisos (12)

Impugnações (2)

Esclarecimentos (15)

29/11/2023 17:11



Questionamento (1):

De acordo com a legislação vigente, as licitantes com tributação pelo regime de apuração pelo lucro real fazem jus a utilização de alíquotas médias efetivas de PIS e COFINS apuradas nos últimos doze meses, devendo anexar junto a sua proposta, a memória de cálculo para obtenção das respectivas médias de PIS e COFINS, acompanhada dos doze últimos Recibos de Entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFDs) para revestir de legalidade os cálculos apresentados.

É de amplo domínio que a apuração das alíquotas efetivas se obtém através do cálculo: (Contribuição Devida = Contribuição Apurada – Créditos Descontados), entretanto, temos presenciado em inúmeros certames que algumas licitantes, errônea/astuciosamente, alteram este cálculo para utilizar as retenções como se fossem créditos descontados, e assim, obter alíquotas aviltadas, embora saibamos que retenção no faturamento nada mais é do que antecipação de pagamento do tributo devido e, jamais um crédito.

Logo, indagamos se a licitante (tributada pelo lucro real) que apresentar esta irregularidade no cálculo para obtenção das alíquotas médias de PIS e COFINS, será automaticamente desclassificada ou se será permitido que a mesma efetue as devidas correções, obviamente, sem majoração do preço final proposto?



Resposta: Conforme jurisprudência pacífica dos tribunais de contas, quaisquer erros apresentados em planilhas devem ser objeto de diligência. Assim, se o setor de contabilidade apontar que há um ERRO em qualquer planilha, será concedido prazo para retificação, sem majoração do valor final, em qualquer hipótese.



22/11/2023 11:18



1. Tendo em vista que a escala de trabalho dos operadores será 5x2 com horário, e a carga horário diária



Resposta:



23/10/2023 16:50



Solicitamos esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n° 022/23:



Resposta:



09/10/2023 11:50



Prezado(a)s venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com os



Respostas:





1- O local de prestação dos serviços possui refeitório para o horário de almoço dos funcionários?



Respostas:



13/09/2023 11:35



Por favor, esclarecer as seguintes dúvidas sobre a licitação em referência:



1 e 2 -Trabalharão na escala 5x2. Em conformidade com o item 1 do Termo de Referência, anexo I do



13/09/2023 11:33



Vimos por meio desta, solicitar à V.Sa., os seguintes esclarecimentos:



1- A retenção será feita pela Contratante. Ressaltamos que o destaque da retenção é obrigatório no



13/09/2023 11:31



Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/23 para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE



1- Existiu de fato o equívoco e foi devidamente ajustado.



13/09/2023 11:24



1- Qual o prazo para implantação (início) do serviço?



1- A implantação irá ocorrer após a publicação do contrato, não sendo possível informar uma data



15/08/2023 15:56



Prezado pregoeiro, bom dia!



RESPOSTAS:



1 2 > >>

Incluir esclarecimento

